

Vitória (ES), Quinta-feira, 11 de Julho de 2013

33

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme indicação da Secretaria da Fazenda, para compor o Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV, na qualidade de membro efetivo, o Sr. Daniel Correa, em substituição ao Sr. Ricardo da Silva Volkers.

Art. 2º. O representante ora indicado fica nomeado para cumprir o restante do mandato dos atuais membros, que tem seu término previsto em 29 de dezembro de 2013.

Vitória, 10 de julho de 2013

FÁBIO NEY DAMASCENO
PRESIDENTE DO CGTRAN/GV
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Protocolo 68367

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 010/2012

Processo nº: 61844845/2013.

Contratante: DER-ES **Contratada:** AMF CONSTRUTORA LTDA-EPP
Objeto: Alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, bem como a inclusão de novos, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: 1.272.722,17. **Natureza da Despesa:**

Exercício Financeiro de 2012: Programa de Trabalho: 2678200671.488. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 433.693,54. Exercício Financeiro de 2013: Programa de Trabalho: 2678200671.488. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 839.028,63.

Assinatura: 10/07/2013.**Protocolo 68550****ERRATA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 - N, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2013:

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 10 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as instruções de Serviço n.ºs 010-N, de 14/11/08 (DIO/ES - 19/11/08), 014-N de 30/12/08 (DIO/ES - 31/12/08), 003-N de 17/02/09 (DIO/ES - 20/02/09) e 005-N de 30/04/09 (DIO/ES - 04/05/09).

LEIA-SE:

(...)

Art. 10 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as Instruções

de Serviço n.ºs 010-N, de 14/11/08 (DIO/ES - 19/11/08), 014-N de 30/12/08 (DIO/ES - 31/12/08), 003-N de 17/02/09 (DIO/ES - 20/02/09) e 005-N de 30/04/09 (DIO/ES - 04/05/09), concedido o prazo de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua publicação para as empresas locadoras se adequarem a presente Instrução.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

(...)

II - Instrumento constitutivo da empresa locadora, arquivada na Junta Comercial, do qual conste como um dos fins sociais a exploração de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS" (código CNAE - 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte exceto automóveis, sem condutor);

LEIA-SE:

ANEXO I

(...)

II - Instrumento constitutivo da empresa locadora, arquivada na Junta Comercial, do qual conste como um dos fins sociais a exploração de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS";

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

(...)

IV. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, por veículo/ano, por capacidade de lugares e por evento (sinistro), que se destinará a composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes, por acordo entre as partes ou em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado e assim escalonado:

- a)** Veículos com capacidade de até 10 (dez) lugares, o valor segurado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo;
b) Veículos com capacidade de 11 (onze) a 16 (dezesesseis) lugares, o valor segurado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por veículo;
c) Veículos com capacidade de 17 (dezesete) a 28 (vinte e oito) lugares, o valor segurado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) por veículo;
d) Veículos com capacidade acima de 28 (vinte e oito) lugares, o valor segurado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por veículo.

LEIA-SE:

ANEXO I

(...)

IV. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, por veículo/ano, por capacidade de lugares e por evento (sinistro), que se destinará a composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes, por acordo entre as partes ou em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado e assim escalonado:

- a.** Veículos com capacidade de até

10 (dez) lugares, o valor segurado de 44.269 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove) VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual, por veículo;

b. Veículos com capacidade de 11 (onze) a 16 (dezesesseis) lugares, o valor segurado de 70.831 (setenta mil, oitocentos e trinta e um) VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual, por veículo;

c. Veículos com capacidade de 17 (dezesete) a 28 (vinte e oito) lugares, o valor segurado de 123.954 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro) VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual, por veículo;

d. Veículos com capacidade acima de 28 (vinte e oito) lugares, o valor segurado de 221.347 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete) VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual, por veículo.

Vitória/ES, 10 de julho de 2013.

**ENG. TEREZA MARIA
SEPULCRI NETTO CASOTTI**
Diretora Geral do DER-ES
MINUTA/DT/KECV
Protocolo 68758

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1170, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Tornando sem efeito os protocolos nº 42239 e 42241, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 08/05/2013.

Vitória, 08 de maio de 2013.

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 68080

Processo nº 58549447

**Resumo do Contrato de
Prestação de Serviços nº
057/2013.**

Pregão N° 007/2013

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - **DETRAN/ES**

Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Do objeto: Aquisição e instalação de Equipamentos de Informática - MICROCOMPUTADORES TIPO 3 - ALL-IN-ONE 20".

Do preço: R\$ 1.352.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Do Prazo: Terá início no dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2013.

Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 35.207.26.122.0154.3511.0000;

Elemento de Despesa - 4.4.90.52.35.

Instrumento Autorizador: Resolução nº 023/2013 do Conselho de Administração do DETRAN/ES.

FISCAIS:

- Marcel do Nascimento Alves, Matrícula Funcional nº 2799979;
- Fabbiano Fiorin Ferrari, Matrícula Funcional nº 3290913 (Suplente).

Vitória/ES, 09 de julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO COLODETE
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 68250

PROCESSO Nº 62775880

**Terceiro Termo Aditivo ao
Contrato de Locação de
Imóvel Urbano nº 022/2009.**

Locatário: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

Locadora: MANOEL PEDRO LAGO.

Do objeto: Alteração do Parágrafo Terceiro, Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, que passará a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA QUARTA (...)
PARÁGRAFO TERCEIRO: O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo."

Do preço: R\$ 521,09 (quinhentos e vinte e um reais e nove centavos) mensais, após reajustamento previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, a partir do dia 21 de março de 2013.

Da Dotação Orçamentária: Ação: Administração da Unidade Programa de Trabalho: 35.207.26.122.0800.2510.0000 Plano Interno: 2510FI0099 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 Fonte - 0271000001

Vitória/ES, 09 de julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO COLODETE
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH do DETRAN/ES
Protocolo 68267

Processo nº 57596883

**Contrato de Locação de
Imóvel Urbano nº 052/2013.**

Locatário: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

Locador: GENILSON WELLYS RIBEIRO.